



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ofício - SEI nº 10/2020/SRT/CDP/DGP-EBSERH

Brasília, 30 de março de 2020.

Ao Senhor

**Sérgio Ronaldo da Silva**

Secretário-Geral

Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - CONDSEF

Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - FENADSEF

SCS Quadra 02, Bloco C, nº 164, Loja 174-A, Térreo – Edifício Wady Cecílio II - Asa Sul - Brasília/DF

CEP 70.302-915

Assunto: **Ofício / SINDSEP-MG / Zona da Mata nº 093/2020.**

Senhor Secretário-Geral,

Em atenção ao Ofício nº 093/2020 (5836995), no qual o Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal no Estado de Minas Gerais (SINDSEP/MG) apresenta pauta nacional dos empregados da Ebserh, contendo uma série de propostas a serem implementadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), seguem as informações pertinentes quanto aos pontos levantados.

- Garantir EPI's e treinamento devidamente adequados na prevenção contra a contaminação do Coronavírus.

**Resposta:** Além da publicação de edital de chamamento público, para aquisição dos EPIs necessários para a primeira etapa de atendimento, a Empresa disponibilizou para os hospitais da Rede Ebserh recursos adicionais na ordem de R\$ 204 milhões (154 mil para custeio e 50 mil para investimentos). Em relação aos treinamentos foram disponibilizados vídeos na plataforma 3EC de treinamentos remotos, além de ser responsabilidade da equipe de segurança do trabalho de cada hospital garantir o treinamento aos trabalhadores.

- Garantir atendimento e exames emergenciais para os empregados que apresentarem sintomas do COVID-19 (responsabilidade da Empresa garantir a segurança dos trabalhadores).

**Resposta:** *Iniciado processo de aquisição centralizada de kits de diagnóstico rápido para Covid-19 (teste rápido) por sorologia, imunoensaio, imunocromatografia ou metodologia equivalente com resultado em até 30 minutos, não apenas aos que apresentam sintomas, mas a todos os colaboradores da Ebserh, funcionários ou servidores.*

- Criar “COMITÊ GERENCIAL DE CRISE DO COVID-19” em todos os estados/locais que tenham Hospitais Universitários, incluindo também a Sede, bem como garantir a participação dos trabalhadores nos referidos Comitês. Ressaltando que nos estados/locais ao qual já foram instalados, deverá ser garantida a inserção dos trabalhadores no referido contexto.

**Resposta:** *Já foram adotadas iniciativas suficientes nesse sentido, quais sejam: criação do Comitê de Operações de Emergência (COE) da Ebserh e dos HUF e criação de reunião no SIG-RUTE (Grupo de Interesse Especial) para reunião das diversas unidades em especialistas nacionais e internacionais da doença, três vezes por semana. Além de constituição de Comitê Gestor de Crise (CGC), no âmbito da Ebserh, com o objetivo de gerenciar e deliberar sobre questões relacionadas ao coronavírus, com repercussão para as unidades hospitalares da Rede Ebserh. E por fim, reunião semanal com os Superintendentes e colegiado Executivo dos Hospitais Universitários da Rede para deliberar sobre questões relacionadas ao coronavírus, com repercussão para as unidades hospitalares da Rede Ebserh.*

- Cumprir todas as normas estabelecidas na Portaria nº 711, de 16 de março de 2020, assim como a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, ambas publicadas no DOU – Diário Oficial da União em 17/03/2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública – SIPEC.

**Resposta:** *A Portaria nº 711, de 16 de março de 2020, da Controladoria-Geral da União, não se aplica aos empregados públicos da Ebserh. Quanto à Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia, informamos que a Ebserh editou a Instrução Normativa - SEI nº 2, de 26 de março de 2020, que estabelece orientações à Sede e as Filiais da Empresa quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19, em consonância com às Instruções Normativas 27 e 28, ambas de 25 de março de 2020, do Ministério da Economia, que são posteriores a Instrução Normativa nº 21.*

- Garantir repouso semanal (1 dia de folga) para os empregados que estiverem em atividades laborais durante o enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

**Resposta:** *O descanso semanal remunerado está previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sendo, portanto, seu gozo é obrigatório. A Ebserh, enquanto empresa pública, tem seguido tal dispositivo regularmente a fim de preservar a higidez de seus colaboradores em todos os níveis da assistência.*

- Contratações emergenciais de trabalho para os Hospitais Universitários, devido a Pandemia do COVID-19.

**Resposta:** *Além de manter o cronograma do concurso nacional 01/2019, com data de homologação prevista para o final de abril/2020, está em vias de publicação edital de contratação emergencial de alcance nacional, no formato de Processo Seletivo Simplificado, por prazo determinado, que captará profissionais para cargos específicos para combate ao Covid-19. O Edital deve ser publicado nos próximos dias e a contratação será imediata.*

- Treinamento para os empregados/colaboradores que terão a necessidade de lidar com pacientes infectados pelo Coronavírus.

**Resposta:** *Já estão sendo levantadas, no âmbito do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública da Rede Ebserh (COE-EBSERH), as ações necessárias para capacitação de colaboradores que irão atuar no atendimento de pacientes com COVID-19.*

Em suma, é importante destacar que diversas ações têm sido tomadas pela Ebserh para a preparação dos hospitais para o enfrentamento dessa pandemia. Dentre elas, destacam-se:

- a) Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual: o edital de chamamento público foi publicado no dia 24/03/2020, para a aquisição dos insumos necessários para a primeira etapa do atendimento;

- b) Suspensão de atividades eletivas e realocação de profissionais nas áreas emergenciais, em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde;
- c) Capacitação de profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e fisioterapeutas para cuidado ao paciente crítico com foco em ventilação mecânica;
- d) Contratação de profissionais (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, engenheiros clínicos, engenheiros mecânicos e arquitetos) para ampliação da capacidade de atenção ao paciente crítico;
- e) Implementação de fluxos específicos para o atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados de Covid-19;
- f) Organização de áreas exclusivas para atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados da Covid-19;
- g) Disponibilização de Curso de Higienização de Mãos em EAD para toda a Rede Ebserh;
- h) Capacitação dos enfermeiros da rede quanto ao uso da Escala de Fugulin, que visa gerar eficiência na atuação da equipe de enfermagem nas unidades assistenciais;
- i) Ações de comunicação, como área exclusiva na intranet e preparação de campanha para incentivo aos profissionais de saúde;
- j) Monitoramento dos casos atendidos nos HUFs (pacientes);
- k) Acompanhamento de colaboradores, residentes e estudantes contaminados;
- l) Disponibilização de Instrução Normativa sobre casos suspeitos de Covid-19 em funcionários Ebserh;
- m) Criação do Comitê de Operações de Emergência da Ebserh e dos HUFs;
- n) Constituição do Comitê Gestor de Crise (CGC), no âmbito da Ebserh, com o objetivo de gerenciar e deliberar sobre questões relacionadas ao coronavírus, com repercussão para as unidades hospitalares da Rede Ebserh;
- o) Publicação de Instrução Normativa estabelecendo orientações à Rede Ebserh, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- p) Disponibilização de recursos adicionais na ordem de R\$ 204 milhões para os hospitais da Rede Ebserh para enfrentamento do surto de Covid-19.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

**HELI SANTOS VIEIRA DA COSTA**

Chefe do Serviço de Relações de Trabalho

*(Assinado eletronicamente)*

**ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA**

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

*(Assinado eletronicamente)*

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**

Diretor de Gestão de Pessoas